



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

Lagoa Santa, 06 dezembro de 2023.

### À Empresa

**SILENE ALVES DE LIMA SOARES – ME**

**CNPJ:01.018.592/0001-31**

**Representante legal: Silene Alves de Lima Soares.**

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca do Processo Punitivo nº **09730/2023**, face à Notificação datada de 19/06/2023.

### 1. DOS FATOS:

Considerando a necessidade de registro de preços para aquisições de material de consumo de uso pessoal no ambiente escolar, indispensável para o desenvolvimento de práticas pedagógica na educação Infantil modalidade creche, para as unidades da rede municipal de educação de lagoa Santa e atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado o Processo Licitatório nº 220/2022 e o Pregão Eletrônico nº 122/2022. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 005/2023, firmada entre este Município e a empresa **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME**, em 24 de janeiro de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme CI nº 343/2023/SEMED, de 15 de junho de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **2736** enviada em 26/04/2023.

Em vista disso, a empresa fora notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, através dos correios com aviso de recebimento, não tendo apresentado defesa previa, sendo o processo remetido a SEMED, para prestar informações quanto à entrega do material e um posicionamento sobre o prosseguimento do processo. A mesma relatou que os itens foram entregues em 05/07/2023, em atraso mas, manifestando pelo arquivamento do processo.

### 2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, informamos que o Processo Punitivo nº **09730/2023**, instaurado em desfavor da **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME.**, será encaminhado para arquivamento

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA FONSECA SILVA

Data: 07/12/2023 11:43:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente e Cadastro de Fornecedores